



2407

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - Juizado Especial

2ª Unidade Jurisdicional Cível 6º JD de Belo Horizonte

AV. FRANCISCO SALES, 1446 - - SANTA EFIGÊNIA - 3289-2200

Cumprimento de sentença

123 - MANDADO - AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª UJ CÍVEL - 6º JD

PROCESSO: 5161157-16.2022.8.13.0024

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 11

NOSSO N°: 618167-3

REQUERENTE: EULA ELZY BOECHAT DE SOUZA

REQUERIDO(A): ANDRE RODRIGUES BAZILIO 01459246616 e Outro(s).

Avaliar bem(ns) de:

EULA ELZY BOECHAT DE SOUZA - RG: - CPF: 67906737687

Data de Nascimento: 31/01/1936

MÃE: GERALDINA VERLY BOECHAT

Endereço:

R.CACHOEIRA DOURADA, 359, APARTAMENTO 101 - Fone:

PARAÍSO - CEP: 30270060 - BELO HORIZONTE/MG

Referência: AV. DOS ANDRADAS / RUA FLUORINA

Peça(s) que integra(m) este Mandado: Despacho, petição e nada mais.

O(A) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado, na forma da Lei, manda que o Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) proceda, com as cautelas legais à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), lavrando o auto respectivo e intimando-se o(a) executado(s).

Caso se faça necessário o Oficial de Justiça poderá realizar a diligência na forma prevista no art. 212, §2º, do CPC, combinado com o art.12 da Lei nº 9.099/95 e, se observada a necessidade de arrombamento, deverá, primeiramente, comunicar o fato ao MM. Juiz, para que este, se assim entender, o autorize expressamente e requisite força policial para auxílio.

Relação do(s) bem(ns) a ser(em) avaliado(s) e local onde se encontra (m): Veículo Honda Civic EX Placa GYV- 6672, cor azul, ano 2000.

Cumpra-se.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ANTÔNIO VICENTE SOSSAI

REGIÃO: 48 - PARAÍSO

Mandado: 11

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: Verso
 Anexa

2407
07 10.08h

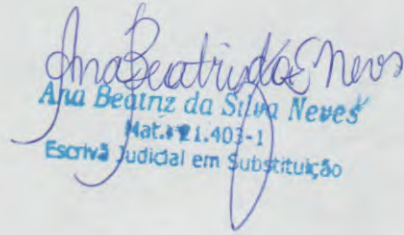
176 347

16.08.20

19/08 FPE
16/08/20

BELO HORIZONTE, 19 de julho de 2024.

Escrivã(o) Judicial: MURILO BAHIA LACERDA XAVIER
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito


Ana Beatriz da Silva Neves
Mat. nº 1.403-1
Escrivã Judicial em Substituição



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância

Processo nº: 5161157-16.2022.8.13.0034 Vara: 2ª UJ CIVEL - 6º JD Autor: Eula Elzy Boechat de Souza Réu: André Rodrigues Bozilio	Mandado nº: 11 Natureza: —
--	-------------------------------

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinete e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca, realizei as diligências necessárias, onde eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro, do M.M. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, extraído dos autos de ação cujo número de processo, natureza e partes encontram-se acima epigrafados, procedi à avaliação determinada, conforme se segue:

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, ESTADO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS – CRITÉRIO ADOTADO E FONTES CONSULTADAS	AVALIAÇÃO
- Veículo Honda Civic EX placa GYV-6672 cor azul ano 2000 com 176347 Km rodados em razoável estado de conservação que estava funcionando e estacionado na garagem do prédio na rua Cachoeira Durado, 359 Vago do apartamento 101 na bairro Anísio em Belo Hº. que avalio pela quantia de R\$ 19.000,00-	R\$ 19.000,00

Total desta avaliação: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.
 O Oficial de Justiça Avaliador, Antonio Vicente Sossai PJP- 133-9
 ()